



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 6/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, na Sede da Associação dos Cardadores - Vale de Ílhavo de acordo com a deliberação da última reunião de câmara, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, e com a presença dos Vereadores eleitos: João António Filipe Campolargo, João Diogo da Silva Semedo, Sónia Alexandra Fernandes Gomes, Maria Eugénia Martins Pinheiro (designada Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Assunção Mariana Carlos Ramos.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

Faltou à reunião o Vereador Carlos António das Neves Rocha, por motivos de doença.

No início da reunião foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, mandado verificar a identidade, pela amostragem do cartão de cidadão e respetiva legitimidade e, verificada a conformidade, tomou então assento na reunião de Câmara o Vereador Augusto Manuel da Rocha da Silva, dado que o eleito que o antecede Paulo Nunes solicitou a substituição por motivos profissionais.

Ficou então completo o executivo municipal.

As faltas dos eleitos locais foram consideradas justificadas, por unanimidade.

A reunião teve início às 10:10 horas, com um pedido de desculpas por parte do Sr. Presidente da Câmara.

ORDEM DO DIA:

GABINETE DE INOVACAO ORGANIZACIONAL E CONTROLE INTERNO

Ponto 1 (ASS. 52/2026) - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 2 (ASS. 95/2026) - Prorrogação do Título de Utilização Do Domínio Público Hídrico Para Implantação e Exploração de Apoio de Praia Completo - Praia da Costa Nova - UB3 - Adenda ao Contrato n.º COS-2012-0035.

Ponto 3 (ASS. 105/2026) - Prorrogação do Título de Utilização Do Domínio Público Hídrico Para Implantação e Exploração de Apoio de Praia Completo - Praia da Barra - UB8 - Adenda ao Contrato n.º COS-2012-0033.

Ponto 4 (ASS. 107/2026) - PEDIDO DE CEDENCIA DE EXPLORAÇÃO do "Equipamento de

Praia do Jardim Oudinot"

Ponto 5 (ASS. 109/2026) - Processo de Responsabilidade Civil n.º 30/2025 - Pagamento de franquia

Ponto 6 (ASS. 110/2026) - Processo de Responsabilidade Civil n.º 25/2025 - Pagamento de franquia

Ponto 7 (ASS. 111/2026) - Processo de Responsabilidade Civil n.º 45/2024 - Pagamento de franquia

Ponto 8 (ASS. 112/2026) - Processo de Responsabilidade civil n.º 21/2025 - Gelataria Fontana de Trevi - quebra de vidro

Ponto 9 (ASS. 113/2026) - Processo de Responsabilidade Civil n.º 29/2025 - Pagamento de franquia

Ponto 10 (ASS. 116/2026) - Adoção de medidas provisórias no domínio das taxas e outras receitas

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 11 (ASS. 96/2026) - Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato: Concessão do direito de exploração de um quiosque, no molhe sul, Praia da Barra - Gafanha da Nazaré

Ponto 12 (ASS. 97/2026) - Parecer Previo - Prestação de serviços de coordenação de segurança e saúde em obra, em regime de avença

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 13 (ASS. 94/2026) - Trabalhos complementares da empreitada de "Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto"

Ponto 14 (ASS. 103/2026) - Auto de medição n.º 8 da empreitada de Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo"

Ponto 15 (ASS. 104/2026) - Atualização de Preços para 2026 do contrato de prestação de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Equipamento, Limpeza Pública e Gestão do Ecocentro no Município de Ílhavo"

Ponto 16 (ASS. 106/2026) - Auto de Medição n.º 5 da empreitada de "Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo"

DIVISAO DE EDUCACAO, JUVENTUDE, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 17 (ASS. 100/2026) - Aprovação das Normas de Participação da Corrida Popular da Costa Nova do Prado 2026 e Isenção de Inscrições na Corrida Popular da Costa Nova do Prado e/ou Caminhada

Ponto 18 (ASS. 108/2026) - Contrato de Delegação de Competências na área da Educação

- 2026

Ponto 19 (ASS. 115/2026) - Desenvolver iniciativas alusivas à Comemoração de Dias Festivos - Dia Internacional da Mulher/ Dia do Pai e Dia da Mãe e Dia Mundial da Atividade Física nas Piscinas Municipais de Ílhavo

SUBUNIDADE DE INOVACAO TERRITORIAL E ECONOMICA

Ponto 20 (ASS. 101/2026) - Prorrogação do período de incubação da empresa Dynamikfloat – Tecnologias e Comunicação, Lda. (em continuidade da Proposta de Deliberação nº.81/2026)

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 21 (ASS. 92/2026) - Auto de medição n.º 3 - Empreitada para pavimentações, arranjos e abertura de arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025” – Aprovação

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 43, do dia 2026/03/04, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.103.423,36 (dois milhões cento e três mil quatrocentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 2.042.079,81 (dois milhões e quarenta e dois mil e setenta e nove euros e oitenta e um cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Neste período, usaram da palavra:

- **O Sr. Presidente da Câmara**, que usou da palavra para dar as boas-vindas ao Sr. Vereador, Augusto Rocha, que veio substituir o Sr. Vereador Carlos Rocha ausente por motivos de saúde, agradecendo de seguida à Associação Cultural e Recreativa – Os Cardadores de Vale de Ílhavo”, considerando o facto de esta reunião de Câmara se realizar na sua Sede Social, aqui em Vale de Ílhavo.

- **A Sr.ª Vereadora, Sónia Fernandes**, que iniciou a sua intervenção agradecendo à Associação dos Cardadores de Vale de Ílhavo, o facto de estarmos aqui em reunião de Câmara, algo que também contribui para o aprofundamento da nossa cultura, bem como ao público presente.

O segundo ponto, refere-se ao que aconteceu na última Assembleia Municipal, em concreto com a questão dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia, nomeadamente a proposta do Partido Socialista, tendo-nos sido dada a palavra que os relatórios seriam aprovados em reunião de Câmara, e não, como está na proposta, em que vinham à Câmara apenas para mero conhecimento.

Aliás, foi por isso que o Partido Socialista apresentou na Assembleia Municipal a sua proposta, por um lado, propondo a alteração da redação desse parágrafo para ir de encontro ao definido na Câmara Municipal, e, também, a apresentação do último Relatório para aprovação.

A outra situação, prende-se com o contrato celebrado entre a CMI e a empresa do Dr. Pedro Mortágua, depois de esta Câmara Municipal ter rejeitado o contrato de avença que lhe tinha sido presente.

Esta situação leva-me a dizer, pedindo desculpa pela expressão, que tanto o Unir Para Fazer como o PSD, são “Farinha do mesmo saco”, porquanto o Unir Para Fazer tinha utilizado o mesmo comportamento em situação análoga, algo que naquela altura o PSD também votou contra.

Termina a Sra. Vereadora dizendo que afinal, quando há uns anos se falava dos Jobs for the Boys relacionados com o PS, verifica-se agora que os mesmos estão com o Unir para Fazer e com o PSD.

- **O Sr. Vereador, João Campolargo**, que na sua intervenção inicial deu as boas-vindas ao Sr. Vereador Augusto Rocha e restantes membros da Câmara, ao público e comunicação social presentes, bem como aos técnicos municipais nesta reunião presentes.

De seguida, começou por dizer-se surpreendido pelo facto de o Sr. Vereador Carlos Rocha ser, nestas últimas reuniões substituído por quem não trabalha constantemente com os processos sobre os quais podemos questionar o executivo municipal nestas reuniões.

Fica aqui o nosso desejo de ver corrigida algumas decisões por parte do Sr. Presidente da Câmara sobre estas matérias.

E isto vem até corroborar com aquilo que foi a intervenção da Sr.^a Vereadora, Sónia Fernandes, relativamente aos contratos interadministrativos com as nossas juntas de freguesia, no qual estamos totalmente de acordo com essa intervenção.

Sendo certo que temos estudado aprofundadamente alguns pontos que se encontram vertidos nas Ordens de Trabalho, solicitando muitas das vezes a sua retificação e/ou retirada, no caso dos contratos interadministrativos, não o fizemos porquanto, e apesar de algumas explicações não serem as mais satisfatórias, disseram que iriam corrigir tais situações, algo que de facto não veio a acontecer, mantendo-se até datas de pagamentos às nossas associações, que não correspondiam à situação vigente.

Aliás, na reunião de hoje mesmo, também verificamos que já temos uma Câmara Municipal na Gafanha da Nazaré, e outra na Gafanha da Encarnação, em alguns documentos que nos foram enviados.

Portanto, o cuidado com a documentação que nos é enviada deve ser diferente e melhorada.

Gostaria também de perguntar, sobre as listas das AEC's, mormente quantos alunos serão aceites e quantos irão ficar de fora; e qual a razão da demora nesta informação.

Também gostaríamos de saber sobre qual a situação relativamente à revisão dos vários Regulamentos Municipais, assunto este que já foi objetivo de tratamento nas últimas reuniões de Câmara.

Saber também, relativamente às várias publicações municipais, que nada nos dizem sobre os apoios dados a empresas que possam colaborar, por exemplo, na maratona europa; a prova de ciclismo anicolor, corrida do farol ou a corrida popular da Costa Nova.

Solicitar também informação sobre qual a situação relativamente ao concurso para uma estátua dos Cardadores, que neste último carnaval protagonizaram, talvez, a maior participação de

sempre, deixando aqui um elogio a esta associação, bem como à associação “Os Baldas”, e um outro elogio ao GRAI, pela peça “O Nazareno”, e pela homenagem ao Dr. Neves Vieira.

Uma das situações que também ficou pendente, e que gostaríamos de saber do ponto de situação, tem a ver com a abertura de concursos de pessoal na Câmara Municipal, a questão das obras no campo do Grupo Desportivo do Gafanha, e depois, também sobre o assunto relativo à Ponte da Vista Alegre (que para nós é muito relevante), que como todos sabem a única visão que temos sobre o assunto é a construção de uma ponte nova.

Julgamos que a autarquia deveria estar a tratar da contratação do financiamento para a sua execução, lembrando que o executivo municipal por si presidido, deixou uma opção em cima da mesa, pronta para projeto, depois da realização de um concurso de ideias, defendendo que a reabilitação da antiga ponte não é solução para o problema da travessia entre a Vista Alegre e a Gafanha da Boavista.

Observamos também nos últimos tempos alguma desgraça naquele que é o nosso pulmão - a Colónia Agrícola, com algumas árvores tombadas, e também como foi crítica por parte do Sr. Presidente, relativamente aquilo que eram os pinheiros e a destruição do trabalho que tinha sido feito em paralelo com os escuteiros, ou seja, se o operador já repôs a plantação de tudo aquilo que destruiu, e se não, para quando é que está previsto esse trabalho.

Queria ainda dar os parabéns pelo trabalho realizado no âmbito da conferência “Ílhavo + Seguro + Saudável”, querendo, no entanto, saber da participação nessa sessão, porquanto nos pareceu que foi muito vocacionada para o ensino, o que achamos bem, mas que julgamos que este tipo de evento deveria ter um outro público-alvo.

Por último, temos vindo a assistir à criação de muitos pseudónimos para fazer críticas a tudo e a mais alguma coisa, achando nós que esta situação deveria ser avaliada, não vá ela mesmo influenciar a sua governação.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que começou por responder à Sr.^a Vereadora Sónia Fernandes, afirmando:

- que o acordado em reunião de Câmara, foi que o relatório fosse aprovado em reunião de Câmara, sendo esse o texto que consta da versão final dos contratos interadministrativos.

A única questão colocou-se em relação ao último dos relatórios se deveria ou não ir à Assembleia Municipal.

Aliás, na minha intervenção na AM, disse concordar com a ida dos relatórios à apreciação da AM, desde logo pelo princípio da transparência.

Em relação à contratação da empresa do Dr. Pedro Mortágua, e da insinuação da inclusão dos amigos na estrutura municipal, dizer que o Dr. Pedro Mortágua é uma figura de reconhecido mérito no âmbito da gestão autárquica, e é titular de uma empresa que presta apoio técnico a mais de 200 câmaras municipais do país, nas suas mais variadas atividades.

E foi a sua disponibilidade de trabalhar connosco, que fez com que avançássemos em usar o conhecimento profundo que tem do funcionamento das câmaras municipais na generalidade das suas atividades.

Nós podíamos de facto ter feito esta contratação por via da prestação de serviços (de acordo com a lei), subtraindo à Câmara Municipal a decisão sobre esta contratação, levando o processo apenas para conhecimento.

E foi exatamente de acordo com os princípios da transparência e da confiança, que entendi que era mais adequado levar a reunião de câmara esta relação contratual que pretendíamos estabelecer com o Dr. Pedro Mortágua.

E é bom que fique claro, que não estamos a contratar um amigo, mas sim a contratar um técnico altamente qualificado, nem estamos a contratar alguém que tivesse pertencido às nossas listas de candidatura e não tenha sido eleito.

Acho, aliás, que é um privilégio para a nossa autarquia, termos ao nosso serviço, uma individualidade como o Dr. Pedro Mortágua.

Em relação à questão das Atas de reunião da Câmara Municipal, salientar que todas as atas estão validadas por mim, mas que, só no decorrer desta semana, nos foram entregues para inclusão nas mesmas, as declarações de voto que se encontravam em falta por parte do Unir Para Fazer, pelo que na próxima reunião de câmara as atas em falta serão presentes ao executivo municipal.

Em relação à intervenção do Sr. Vereador, João Campolargo, e no que diz respeito à substituição do Sr. Vereador, Carlos Rocha, importa salientar que a sua substituição ocorreu nos termos legais, não conhecendo outro modo de proceder a uma substituição temporária como a ocorrida.

Em relação às AEC`S, foi solicitada a intervenção da **Sr.ª Vereadora Eugénia Pinheiro** que começou por afirmar que:

- as AEC`S e a rede escolar estão em fase de análise para o próximo ano letivo, e que já foram feitas reuniões de trabalho com as direções das escolas, às quais pedi para começarem a fazer o levantamento das necessidades.

Quanto aos números a que o Sr. Vereador se refere, são os mesmos do ano passado, não havendo dado novos a apresentar que sejam diferentes dos que estavam anteriormente.

Retomando as respostas às solicitações colocadas, retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara:**

- Que em relação à revisão do chamado edifício regulamentar, os regulamentos em revisão, são os mesmos que já vinham do mandato anterior.

Quanto aos apoios à Maratona da Europa e aos outros eventos referidos, dizer que estão em fase de negociação com todas as partes envolvidos no processo, não estando até ao momento nenhum acordo fechado.

Quando tal acontecer, dos seus resultados daremos conhecimento ao órgão executivo municipal para os devidos efeitos.

Registo aqui, no entanto, a interpretação que quando as iniciativas se referem às realizadas no último quadriénio são boas e quando são novas, são duvidosas, lamentando que assim seja,

porque nós temos vindo a manter as boas iniciativas que herdamos do passado, não dando como boas só as nossas iniciativas.

Em relação à estátua da Associação “Os Cardadores de Vale de Ílhavo”, foi aberto concurso pelo executivo anterior, de acordo com um critério discutível, com pouca participação da Associação no processo, sendo que a Associação em causa tem vindo a manifestar a sua oposição clara em relação à escolha que, entretanto, foi feita.

E o que estamos a discutir, quer com “Os Cardadores de Vale de Ílhavo”, quer com o autor da obra, é a possibilidade de colocarmos a obra noutro lugar, que não no lugar inicialmente previsto, ou pagarmos o projeto da estátua e não pagarmos a sua execução.

Relativamente à informação pedida sobre o andamento dos concursos, informo que todos virão a reunião de Câmara para os devidos efeitos; neste particular, não existe qualquer alteração nos procedimentos.

Voltando à Ponte da Vista Alegre, sabemos que o UPF mantém a sua tese de que as suas ideias são sempre as melhores, em contraponto com as ideias dos outros.

Mantêm a ideia de que deveríamos fazer uma nova ponte, tal qual decidiram fazer no mandato anterior, e que foi objeto da “embrulhada” que todos conhecemos.

A verdade é que herdamos uma ponte em péssimas condições de segurança, que por força de uma inspeção que foi feita às condições dessa mesma ponte, tivemos a necessidade de a encerrar.

Fizemo-lo sem colocar quem quer que fosse em causa, contratando um especialista na matéria para avaliar a viabilidade da manutenção em funcionamento da ponte, e é isso mesmo que estamos a fazer.

Se se verificar que teremos de avançar para a construção de uma nova ponte, assim faremos.

O compromisso que existe, é que, até meados deste mês, iremos ter em nossa posse o relatório definitivo, orientando a nossa decisão consoante o que esse mesmo relatório nos disser.

No entanto, a nossa decisão não será ditada para deixar obra de regime.

No que concerne à “desgraça” na Colónia Agrícola, há de facto uma desgraça que se abateu sobre o país, e que precisa de reparação.

Informamos que temos tido um vasto conjunto de conversas com a “Estamo - Participações Imobiliárias, S.A.”, com vista a organizar as operações que é necessário levar a cabo no nosso município, em relação ao património que é do Estado.

No que diz respeito à ação de Proteção Civil, que levamos a efeito na passada segunda-feira, dizer que de facto esta ação estava integrada no nosso plano municipal de educação.

Em relação aos pseudónimos e às críticas, não faço ideia nenhuma se são artigos de jornal, se são nas redes sociais; isso é uma área que me interessa muito pouco, nem me incomoda muito com isso, não sendo sequer consumidor de redes sociais nessa perspetiva.

Gosto de ter as redes sociais do município ativas, para partilhar informação daquilo que vamos fazendo (como aliás é nossa obrigação fazer), eu próprio tenho a minha rede social para ir partilhando com os meus amigos aquilo eu vou fazendo, não discutindo nela política ou opiniões com pseudónimos ou perfis falsos.

Se o que aqui trouxe, é algo que queira concretizar, e que eu possa ajudar a resolver, agradeço que passe das insinuações à concretização.

De seguida, interveio de novo o **Sr. Vereador, João Campolargo**, que disse:

- que em relação às AEC`S, disse não ter quaisquer dúvidas daquilo que estamos a falar; estamos a falar do período entre setembro e novembro de 2025, mormente as reivindicações das associações de pais, perante os diretores de escolas.

O que fica claro na proposta do ponto n.º 18 desta reunião de câmara, é que a decisão cabe aos diretores, o que significa que alguma coisa mudou neste período.

A informação que pedimos é que nos digam quantos alunos é que retomaram o processo de ficar até às 16H30, sem estarem nas AEC`S e os alunos que se encontram dentro das AEC`S, para melhor percebermos o âmbito da decisão de uma câmara, que quanto a nós ainda carece de um parecer superior sobre esta matéria.

Sobre a matéria da contabilização dos prejuízos da tempestade Kristin, gostaríamos de ter acesso ao relatório que eventualmente a câmara já tenha realizado, que problemas é que transmitiu, e até que ponto é que a câmara pode ser indemnizada.

Afirmo ainda, que não ficou muito claro sobre os apoios às provas que anteriormente referi, dando conta, no entanto, que se tem feito notar nas redes socais, em contraponto com aquilo que disse no final da sua intervenção agora mesmo, parecendo-nos que está muito mais ativo do que disse.

Quanto ao assunto relativo à Colónia Agrícola, recordar que há realmente um relatório que tem de ser enviado para a “Estamo” face a um valor de despesa que o antigo executivo realizou, e aqui eu nunca farei parte das críticas como o Sr. Presidente tem feito sobre a governação anterior.

E quanto à Ponte da Vista Alegre, voltamos a referir a nossa posição de que deverá ser construída uma nova ponte para a travessia entre a Vista Alegre e a Gafanha da Boavista, ou seja, uma obra que verdadeiramente sirva as pessoas daqueles lugares (e não só, naturalmente), que não uma obra de regime, como afirmou, até porque, quanto a obras de regime, no nosso município, temos muitas e sabem bem a quem as mesmas se devem.

Agora, ficamos gratos pelas respostas que vai dando aos assuntos que aqui trazemos para nosso esclarecimento, sendo certo que nunca ou raramente são respostas muito conclusivas, e mostram sempre distancia da sua parte sobre os assuntos.

Em resposta à questão das AEC´s, usou da palavra o **Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eugénia Pinheiro**, que disse o seguinte:

Nós não mudámos nada em relação à nossa posição inicial; o que sempre dissemos, é que as regras não deveriam ser mudadas em pleno mês de setembro, já com o ano letivo em andamento.

A situação que o Agrupamento de Escolas de Ílhavo (AEI) queria iniciar era a situação que se praticava no Agrupamento da Gafanha da Nazaré, onde nunca se receberam alunos na associação de pais em hora das AEC`S.

Em sentido contrário, no AEI, as associações de pais com o conhecimento da CMI, recebiam em simultâneo os alunos que estavam fora das AEC`S.

Quando se quis, e bem, inverter este processo, foi feito em tempo não correto, em pleno andamento do ano letivo, quando os pais já tinham a sua vida organizada.

O que eu sempre disse, foi que a decisão de inverter a situação anterior não estava errada, mas sim o timing da decisão.

Acresce, que expusemos à DGEstE e à Inspeção-Geral da Educação e Ciência, toda esta situação, e, até ao momento, não recebemos nenhuma comunicação de que não o poderíamos fazer. E também dissemos, a estas mesmas entidades, que no próximo ano letivo, iríamos, atempadamente, definir com clareza estas questões.

- **O Sr. Vereador, João Semedo**, que interveio:

- para clarificar uma questão relativa aos contratos interadministrativos com as juntas de freguesia, sendo que a posição tomada pelo UpF para viabilizar esses contratos, foi a palavra dada pelo Sr. Vereador do respetivo pelouro, que os relatórios seriam todos remetidos a reunião de câmara para aprovação, e não como está vertido na redação, para mero conhecimento, tendo de seguida escalpelizado todas as situações inerentes ao desenrolar desta situação em concreto.

Deixar também uma nota sobre a ponte da Vista Alegre; disse o Sr. Presidente, que herdou uma ponte com bastantes falhas de segurança. Nós também a herdamos com tais falhas, e foi por isso que tomamos a iniciativa de promover um concurso de ideias, e que só após a elaboração do projeto de execução é que foi elaborado um estudo geotécnico, tendo esse estudo concluído que os trabalhos que tinham sido feitos muito recentemente, tinham sido muito mal-executados, nomeadamente em relação à obra de reforço das estacas da estrutura em causa.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, para dizer:

- que em relação aos prejuízos das intempéries, deu nota que o relatório está concluído e entregue na CIRA, para ser entregue na CCDRC, e posteriormente iremos partilhá-lo convosco.

Em relação às minhas atividades nas redes sociais, folgo em saber que o sabe o que eu faço, sendo certo que não faço ideia nenhuma do que o Sr. Vereador, sobre essa matéria, faz.

Em relação ao que eu faço ou se estou a pagar a alguém que o faça por mim, quero dizer-lhe que as minhas redes sociais municipais são geridas por mim e pelos serviços, e que não pago a ninguém para fazer a gestão das mesmas, ao contrário do que se passava num passado recente.

E sim, é verdade, pode de facto acontecer que tenhamos de construir uma ponte nova na Vista Alegre, o que nós não podemos, é fazer uma ponte em 3 meses de mandato, quando vocês tiveram 4 anos para resolver o problema e não o fizeram.

O Sr. Vereador, João Campolargo, acha que as minhas respostas são parcas. São as respostas que tenho para vos dar, e exprimo-me da melhor forma que consigo. Portanto, se não tenho a profundidade de pensamento do Sr. Vereador João Campolargo, tenho a impressão que tanta profundidade não foi compreendida pelos nossos conterrâneos, e que, as explicações que vou dando ao povo, vão sendo as suficientes para que esse mesmo povo me perceba.

E devo dizer também que é isso que vou continuar a fazer daqui para a frente, indo onde for necessário ir para explicar o que for importante explicar, sempre com esta minha forma de o fazer, como aliás o fiz recentemente, junto das pessoas utilizadoras das piscinas, que tiveram obras profundas, mas que não resolveram os problemas que foram deixados para trás, como a pressão e temperatura da água.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

GABINETE DE INOVACAO ORGANIZACIONAL E CONTROLE INTERNO

Ponto 1 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

DLB N.º 52/2026:

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, publicado no Diário da República n.º 237/2021, 1.º Suplemento, Série I, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Este regime é diretamente aplicável ao Município de Ílhavo, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, impondo a adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo que inclua, de acordo com o artigo 5.º, n.º 1, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), previsto no artigo 6.º do referido diploma.

Em conformidade com a legislação em vigor, a Câmara Municipal de Ílhavo aprovou o seu PPR por deliberação de 26 de março de 2024.

O PPR constitui um instrumento essencial para a boa governação municipal, estabelecendo o enquadramento legal aplicável, a designação do responsável pela sua execução, controlo e revisão, bem como o mapeamento das áreas de atividade suscetíveis de risco. Para cada risco identificado procede-se à avaliação da probabilidade da sua ocorrência e do impacto previsível, definindo-se medidas preventivas e corretivas adequadas, com vista a mitigar a sua materialização e os respetivos efeitos.

A execução anual do PPR está sujeita a um processo de acompanhamento e monitorização, concretizado através da elaboração de dois relatórios de avaliação, que incluem a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena execução

O processo de monitorização desenvolvido na Câmara Municipal de Ílhavo, através da elaboração dos relatórios, envolveu reuniões de análise e reflexão com os chefes de divisão, chefes de núcleo e responsáveis designados.

Da monitorização resultou a identificação de situações que careciam de correção, nomeadamente: a imputação incorreta de determinados riscos às unidades orgânicas; a inadequada graduação de alguns riscos, em função do cruzamento entre a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível; bem como a ausência de identificação de riscos e funções efetivamente existentes.

Face às conclusões obtidas, procedeu-se à revisão do PPR, incidindo particularmente na redefinição, reclassificação e reatribuição de riscos, na atualização das medidas preventivas e corretivas e na adequada graduação de cada risco em função da sua probabilidade de ocorrência e do impacto previsível na organização.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal, que enquanto responsável pela adoção e implementação do programa de cumprimento normativo municipal aprove o PPR.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 2 - Prorrogação do Título de Utilização Do Domínio Público Hídrico Para Implantação e Exploração de Apoio de Praia Completo - Praia da Costa Nova - UB3 - Adenda ao Contrato n.º COS-2012-0035.

DLB N.º 95/2026:

Considerando que:

Pela informação jurídica n.º 17779/24 3 / anarita / 2026/02/05 / GAJNEF, foi analisada a possibilidade de prorrogação excecional do título de utilização atribuído a “António Pinto & Paulo Marnoto, Lda”, cujo prazo terminou em 31/12/2025;

O titular comunicou formalmente em 01/08/2024 (data anterior ao termo), o seu interesse na continuação da utilização do domínio hídrico, cumprindo o requisito legal do artigo 21.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 226-A/200, de 31 de maio;

Nos termos do referido diploma, pode ser excecionalmente prorrogado o prazo do título até à decisão final do procedimento concursal, não podendo exceder dois anos, e que a prorrogação tem carácter transitório e precário, não conferindo qualquer direito de preferência ou renovação automática ao anterior titular;

A prorrogação visa assegurar a continuidade da utilização, garantindo interesse público e evitando a descontinuidade na gestão do domínio hídrico.

O pedido foi apresentado antes da caducidade do título e a utilização se manteve sem oposição administrativa, entende-se juridicamente admissível que a prorrogação produza efeitos desde

01/01/2026, garantindo continuidade jurídica;

No âmbito da transferência de competências operada pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, o Município sucede nos direitos e obrigações do titular dominial e exerce as competências transferidas através da Câmara Municipal;

Propõe-se,

Que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, a prorrogação excecional do título de utilização atribuído a “António Pinto & Paulo Marnoto, Lda”;

Determinar que a prorrogação produza efeitos a partir de 01/01/2026;

Estabelecer que a vigência da prorrogação se mantém até à decisão final do procedimento concursal, sem poder ultrapassar o prazo máximo de dois anos;

Aprovar a minuta da adenda contratual em anexo, a celebrar entre a Câmara Municipal e o titular, para formalização da prorrogação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 - Prorrogação do Título de Utilização Do Domínio Público Hídrico Para Implantação e Exploração de Apoio de Praia Completo - Praia da Barra - UB8 - Adenda ao Contrato n.º COS-2012-0033.

DLB N.º 105/2026:

Considerando que:

Pela informação jurídica n.º 11916/24 3 / anarita / 2026/02/06 / GAJNEF foi analisada a possibilidade de prorrogação excecional do título de utilização atribuído a “Areias Dançantes – Bar, Unipessoal Lda.”, cujo prazo terminou a 31/12/2025.

O titular comunicou formalmente em 22/05/2024 (data anterior ao termo), o seu interesse na continuação da utilização do domínio hídrico, cumprindo o requisito legal do artigo 21.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 226-A/200, de 31 de maio;

Nos termos do referido diploma, pode ser excecionalmente prorrogado o prazo do título até à decisão final do procedimento concursal, não podendo exceder dois anos, e que a prorrogação tem carácter transitório e precário, não conferindo qualquer direito de preferência ou renovação automática ao anterior titular;

A prorrogação visa assegurar a continuidade da utilização, garantindo interesse público e evitando a descontinuidade na gestão do domínio hídrico.

O pedido foi apresentado antes da caducidade do título e a utilização se manteve sem oposição administrativa, entende-se juridicamente admissível que a prorrogação produza efeitos desde 01/01/2026, garantindo continuidade jurídica;

No âmbito da transferência de competências operada pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, o Município sucede nos direitos e obrigações do titular dominial e exerce as competências transferidas

através da Câmara Municipal;

Propõe-se,

Que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, a prorrogação excecional do título de utilização atribuído a “Areias Dançantes – Bar, Unipessoal, Lda”;

Determinar que a prorrogação produza efeitos a partir de 12/12/2025;

Estabelecer que a vigência da prorrogação se mantém até à decisão final do procedimento concursal, sem poder ultrapassar o prazo máximo de dois anos;

Aprovar a minuta da adenda contratual em anexo, a celebrar entre a Câmara Municipal e o titular, para formalização da prorrogação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 4 – Pedido de Cedência de Exploração do "Equipamento de Praia do Jardim Oudinot"

DLB N.º 107/2026:

Considerando que:

Veio o atual concessionário do “Equipamento de Praia do Jardim Oudinot”, solicitar a cessão da posição contratual, justificando o pedido com o agravamento da sua condição de saúde.

Pela informação jurídica n.º 1903/2026, que aqui se considera reproduzida, foi verificado se a cessão da posição contratual, nos termos em que era requerida se mostrava viável.

A proposta apresentada cumpre os requisitos do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos, e foram apresentados os documentos de habilitação do potencial cessionário, exigíveis pelos artigos 55.º e 81.º, n.º 1 do CCP, não se verificando, após análise dos mesmos, qualquer um dos impedimentos previstos naquele mesmo artigo 55.º.

Não se verifica, também, nenhuma das situações previstas no artigo 317.º do CCP, que obstem à cessão da posição contratual.

Atento o exposto deve a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a mesma conforme o previsto no ponto 10.2 do Caderno de Encargos.

A cessão da posição contratual consubstancia um aditamento ao contrato inicial onde se procede à alteração do cocontratante, mantendo-se as restantes disposições contratuais inalteradas.

Propõe-se,

Que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a cessão da posição contratual do contrato n.º 11/2010 – Concessão da Conceção, Instalação e Exploração do Equipamento de Praia do Jardim Oudinot – a favor de H... R....

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 5 - Processo de Responsabilidade Civil n.º 30/2025 - Pagamento de franquia

DLB N.º 109/2026:

Considerando que:

Após análise da participação apresentada pelo reclamante pelos prejuízos resultantes do embate da sua viatura, num buraco existente na via, nomeadamente na Rua Afonso de Albuquerque, Gafanha da Nazaré, Ílhavo, foi a mesma enviada para a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, no âmbito do contrato de seguro em vigor ao tempo do sinistro.

A companhia de seguros já indemnizou o sinistrado.

Nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia de 250,00€, valor agora reclamado pela companhia de seguros através do documento em anexo.

Assim,

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere no sentido de efetuar o pagamento da franquia no valor de 250,00 € à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 6 - Processo de Responsabilidade Civil n.º 25/2025 - Pagamento de franquia

DLB N.º 110/2026:

Considerando que:

Após análise da participação apresentada pelo reclamante pelos prejuízos resultantes do embate da sua viatura, num buraco, não sinalizado, existente na via, nomeadamente na Rua da Quinta Nova, Ílhavo, foi a mesma enviada para a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, no âmbito do contrato de seguro em vigor ao tempo do sinistro.

A companhia de seguros já indemnizou o sinistrado.

Nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia de 250,00€, valor agora reclamado pela companhia de seguros através do documento em anexo.

Assim,

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere no sentido de efetuar o pagamento da franquia no valor de 250,00 € à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 7 - Processo de Responsabilidade Civil n.º 45/2024 - Pagamento de franquia

DLB N.º 111/2026:

Considerando que:

Após análise da participação apresentada pela reclamante decorrente dos danos que, alegadamente, resultaram da queda da reclamante num buraco na Rua João de Deus, Gafanha da Nazaré, foi a mesma enviada para a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, no âmbito do contrato de seguro em vigor ao tempo do sinistro.

A companhia de seguros já indemnizou o sinistrado.

Nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia de 250,00€, valor agora reclamado pela companhia de seguros através do documento em anexo.

Assim,

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere no sentido de efetuar o pagamento da franquia no valor de 250,00 € à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 8 - Processo de Responsabilidade civil n.º 21/2025 - Gelataria Fontana de Trevi - quebra de vidro

DLB N.º 112/2026:

Considerando que:

Após análise da participação apresentada pelo reclamante pelos prejuízos resultantes da queda de uma ferramenta que bateu num dos vidros do seu estabelecimento comercial (na sequência da troca de telas da programação, na casa da Cultura de Ílhavo), foi a mesma enviada para a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, no âmbito do contrato de seguro em vigor ao tempo do sinistro.

A companhia de seguros já indemnizou o sinistrado.

Nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia de 250,00€, valor agora reclamado pela companhia de seguros através do documento em anexo.

Assim,

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere no sentido de efetuar o pagamento da franquia no valor de 250,00 € à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 9 - Processo de Responsabilidade Civil n.º 29/2025 - Pagamento de franquia

DLB N.º 113/2026:

Considerando que:

Após análise da participação apresentada pelo reclamante pelos prejuízos resultantes do embate da sua viatura, num buraco existente na via, nomeadamente na Rua da Quinta Nova, Ílhavo, foi a mesma enviada para a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, no âmbito do contrato de seguro em vigor ao tempo do sinistro.

A companhia de seguros já indemnizou o sinistrado.

Nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia de 250,00€, valor agora reclamado pela companhia de seguros através do documento em anexo.

Assim,

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere no sentido de efetuar o pagamento da franquia no valor de 250,00 € à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Adoção de medidas provisórias no domínio das taxas e outras receitas

DLB N.º 116/2026:

Considerando que:

A “Carta de Navegação” do Roteiro por “Um Futuro Maior”, na sua primeira linha estratégica – Educação, Ação Social, Valorização do Capital Humano e Cultura –, prevê, no âmbito da vertente Valorização do Capital Humano dos Colaboradores Autárquicos, a implementação do Programa “Viver Melhor no Trabalho”, enquanto Projeto Âncora de promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos trabalhadores do Município.

O Programa “Viver Melhor no Trabalho” integra um conjunto de 12 iniciativas, de adesão voluntária, não obrigatória e isenta de qualquer forma de pressão hierárquica, tendo sido concebido com base em contributos, sugestões e participações dos próprios trabalhadores municipais.

Das referidas iniciativas, três contemplam a gratuitidade no acesso dos trabalhadores municipais a equipamentos e serviços municipais, designadamente: utilização, em regime livre, das Piscinas Municipais cobertas de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré; acesso a espetáculos culturais integrados na programação do 23 Milhas e a sessões de cinema na Sala Estúdio Cinema.

A consagração definitiva destas isenções deverá ser integrada no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo, atualmente em processo de revisão global, que abrange a totalidade das taxas e preços municipais, incluindo matérias cuja atualização se encontra dependente da consolidação de recentes alterações legislativas, nomeadamente no domínio do urbanismo.

A complexidade e a amplitude da revisão regulamentar em curso impedem a sua conclusão a curto prazo, o que inviabiliza, de forma imediata, a integração das referidas isenções no regulamento definitivo.

Não obstante, a não adoção imediata das medidas associadas ao Programa “Viver Melhor no Trabalho” comprometeria a execução de uma política pública municipal já definida estrategicamente e destinada à valorização do capital humano, consubstanciando um claro periculum in mora, nos termos do artigo 89.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do disposto no artigo 89.º do CPA, o órgão competente para a decisão final pode, em qualquer fase do procedimento, adotar medidas provisórias, desde que necessárias, adequadas e proporcionais, mediante ponderação dos interesses públicos e privados em presença.

As medidas ora propostas assumem natureza provisória, instrumental e transitória, não substituindo o regulamento em revisão, antes permitindo assegurar a continuidade da gestão administrativa e a implementação efetiva do Programa, evitando a paralisação de benefícios dirigidos aos trabalhadores municipais.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 89.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito da implementação do Programa “Viver Melhor no Trabalho”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a adoção de medidas provisórias que a seguir se indicam, antecipando-se de forma positiva, as opções que se encontram suficientemente densificadas e consolidadas no procedimento regulamentar, permitindo assim adiantar a aplicação de novas orientações municipais dotadas de valor jurídico idêntico ao do próprio regulamento e, por conseguinte, direta e imediatamente vinculativos dos particulares, que, caso, contrário, apenas seriam mobilizáveis com a entrada do novo regulamento;

Estabelecer que as referidas medidas provisórias entram em vigor imediatamente após a respetiva deliberação;

Determinar que as medidas agora aprovadas vigorarão até à entrada em vigor da revisão do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo, onde deverão ser devidamente enquadradas de forma definitiva;

Determinar a publicitação e comunicação interna das medidas aprovadas aos serviços municipais e aos trabalhadores.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

O artigo 45º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 45º

Isenções e reduções

1- (...)

2- Os funcionários, agentes e colaboradores da Câmara Municipal de Ílhavo beneficiam de um desconto de 20%, sobre os valores das taxas e dos preços nas instalações desportivas municipais.

3- (...)

4- Os funcionários, agentes e colaboradores da Câmara Municipal de Ílhavo beneficiam ainda das seguintes isenções:

a) Piscinas municipais cobertas de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré:

Estão isentos do pagamento do preço correspondente à entrada de uma hora, em regime livre, nas piscinas municipais cobertas de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, os trabalhadores da Câmara Municipal;

A isenção prevista no número anterior aplica-se exclusivamente aos sábados, no período compreendido entre as 15:00 e as 18:00;

A aplicação da isenção encontra-se limitada ao número máximo de oito trabalhadores por hora, ficando ainda condicionada à disponibilidade e à lotação das pistas;

A isenção prevista nos pontos anteriores não confere qualquer direito de prioridade no acesso às instalações.

b) Cultura:

Acesso gratuito a 1 (um) espetáculo, por ano, em auditório, ou a 1 (uma) sessão, por ano, de cinema (Sala Estúdio Cinema), nas seguintes condições:

a) 5 convites duplos ou 10 convites duplos para os espetáculos inseridos na programação cultural do 23 Milhas;

b) o número de convites duplos a atribuir, em cada espetáculo, é definido pela direção do 23 Milhas;

c) 1 convite duplo, por ano e por funcionário, no limite máximo de 2 convites duplos por cada sessão de cinema;

d) os convites devem ser solicitados no prazo máximo de 10 dias após a abertura das respetivas bilheteiras;

e) os convites são pessoais e intransmissíveis, atribuídos mediante prova da relação laboral com a Câmara Municipal de Ílhavo, em qualquer condição.

5- A utilização das instalações desportivas municipais por crianças até aos 5 anos, inclusive, desde que acompanhadas por um adulto e fora do âmbito da Escola Municipal de Natação, é gratuita.

6- Os utentes inscritos na Escola Municipal de Natação ou de Ténis ou de outros programas municipais que se encontrem impedidos de frequentar as instalações aquáticas municipais por motivos de saúde, devem entregar, no espaço de 5 dias úteis a contar desde o início do impedimento, um atestado médico que o comprove:

São aceites os atestados médicos com a duração mínima de 15 dias, sendo que o utente deve efetuar o pagamento de 50% da mensalidade;

Se o atestado médico tiver a duração de 30 dias, os utentes mantêm a sua vaga e ficam isentos

de pagamento da respetiva taxa;

Nos casos de impedimentos superiores a 30 dias, o utente tem de efetuar o pagamento de 50% da mensalidade para garantir a vaga;

O atestado médico deve ser claro quanto à etiologia do problema e à duração provável do impedimento.

7 – O atestado médico referido deve ser entregue nos serviços administrativos da instalação aquática municipal em causa.

Em minuta, a deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Coligação - PSD/CDS - Presidente: Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias; Unir Para Fazer - Vereador(es): João António Filipe Campolargo, João Diogo Silva Semedo; Coligação - PSD/CDS - Vice-Presidente: Maria Eugénia Martins Pinheiro; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Coligação - PSD/CDS - Vereador(es): Augusto Manuel da Rocha Silva) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sónia Alexandra Fernandes Gomes). Partido Socialista

– A Vereador(a): Sónia Alexandra Fernandes Gomes declarou para a ata o seguinte:

- "A Vereadora do Partido Socialista reconhece a importância de promover o bem-estar e a valorização dos trabalhadores do Município, objetivos com os quais naturalmente concordamos. Contudo, entendemos que a forma escolhida para concretizar estas medidas não será a mais adequada. A proposta pretende introduzir isenções e benefícios no acesso a equipamentos municipais através de "medidas provisórias", antecipando alterações ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo, cuja revisão se encontra ainda em curso. Ora, matérias relacionadas com taxas, preços e respetivas isenções devem ser tratadas no âmbito do procedimento regulamentar próprio. Nos termos da Lei n.º 75/2013, designadamente do artigo 25.º, n.º 1, alínea g), compete à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa do município. Assim, quaisquer alterações ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas devem ser remetidas à Assembleia Municipal para apreciação e votação. Por estas razões, e por considerarmos que o instrumento utilizado não é o mais adequado para alterar o regime de taxas e isenções municipais, a Vereadora do Partido Socialista irá optar pela abstenção da proposta."

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Eram 11H30, e dado que já se encontravam no local onde decorria a reunião, munícipes a quem pudesse ser permitido o uso da palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a:

- **A. Silva, residente no Concelho de Ílhavo**, que interveio para colocar as seguintes questões:

- Deixar a ideia/sugestão, no sentido de que os nadadores/salvadores que tratam da segurança das pessoas nas nossas praias, sejam recrutados pela Marinha Portuguesa, dizendo não compreender o facto de as mesmas serem contratados pelos respetivos municípios.

- Relativamente à Ponte da Vista Alegre, deixar a ideia/sugestão, de a situação vigente ser provisoriamente resolvida com recursos a tubos dentro de água, e sobre os mesmos construir

uma estrada, até decisão final por parte do Município de Ílhavo.

- Dar conta do pouco público presente nesta reunião de câmara, ao invés da última que no anterior mandato foi feita, em que esteve uma casa “composta”, dizendo que é necessário verificar o porquê desta situação ter acontecido, de modo a que no futuro tal não venha a acontecer.

- Dizer ainda, que nessa última reunião de câmara, foi doada à CMI uma estátua desejando, se possível, saber o ponto da situação.

- Em intervenção pública recente, disse o Sr. Presidente, e passo a citar “... que nenhuma reforma estrutural será suficiente se não houver cultura e educação de prevenção ...”.

Em face dessas mesmas declarações, faço referência ao que se passa na zona onde eu moro (Lugar da Lagoa, em Ílhavo), onde algumas famílias vizinhas vivem debaixo de alguns cheiros muito pouco agradáveis, e que parece não ter solução à vista, escarpelizado de seguida a situação em concreto.

- Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que disse:

Ser impossível a sugestão apresentada relativamente à contratualização com os nadadores/salvadores, dada a sazonalidade da atividade, não estando a Marinha Portuguesa em condições de contratualizar dessa forma.

Sendo certo que o modelo atual não é o ideal, parece-nos que o mesmo é o adequado.

No que diz respeito à Ponte da Vista Alegre, devo dizer que não consegui perceber qual a solução técnica que perfilha, mas que a regista.

Em todo o caso, estamos a estudar qual a melhor situação técnica para minimizar a situação vigente, tendo para isso recorrido o Exército para nos ajudar a encontrar uma solução provisória.

Em relação à falta de público nesta reunião de câmara, devo dizer que os termos da convocatória foi exatamente os mesmos que fazemos para todas as reuniões.

No que concerne à doação da estátua de que fala, confesso que não sei do que se trata, mas darei a palavra à vereação que compunha a maioria do anterior executivo municipal para dizer o que melhor lhe aprouver sobre este assunto.

Em relação à pedagogia do risco, iremos verificar a situação aqui descrita em concreto, podendo, no entanto, afirmar que formámos um Gabinete de prevenção de alterações e fenómenos climáticos extremos.

De seguida, usou da palavra a **Sr.ª Vereadora Mariana Ramos**, que relativamente à questão colocada sobre a estátua doada à CMI, disse o seguinte:

O proprietário e autor da estátua ofereceu efetivamente a estátua ao Município, estando a mesma em depósito no MMI, sendo que o objetivo daquela estátua era recriar algo que representasse o momento da despedida das mulheres e dos filhos dos marítimos.

Acontece, que, aquando da doação, foram pedidos vários orçamentos, que se verificaram na altura incompatíveis sob o ponto de vista orçamental para o Município; e o compromisso que

ficou acordado entre todas as partes envolvidas, foi que, numa oportunidade posterior, se revisitaria a situação.

Não havendo mais nenhum munícipe que desejasse tomar a palavra, foi, pelo Sr. Presidente retomada a reunião no seu ponto,

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 11 - Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato: Concessão do direito de exploração de um quiosque, no molhe sul, Praia da Barra - Gafanha da Nazaré

DLB N.º 96/2026:

Considerando que:

Em 20 de novembro de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Hasta Pública para a concessão do direito de uso privativo de um quiosque sito no Molhe Sul, Praia da Barra – Gafanha da Nazaré, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em 20 de janeiro de 2026, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão do direito de uso privativo do referido quiosque, bem como a fixar as respetivas condições gerais, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em 23 de fevereiro de 2026, realizou-se o ato público da hasta pública e, de acordo com os fundamentos constantes da ata elaborada pela respetiva comissão, a mesma propõe, em síntese, a adjudicação definitiva a Maria Esperança da Silva Ribeiro, pelo valor de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros).

Foi de imediato prestada caução no montante de 3.450,00 € (três mil quatrocentos e cinquenta euros), correspondente a três mensalidades.

Foi elaborada minuta do contrato, datada de 27 de fevereiro de 2026, pela oficial pública.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a adjudicação definitiva da concessão do direito de uso privativo do quiosque sito no Molhe Sul, Praia da Barra – Gafanha da Nazaré a Maria Esperança da Silva Ribeiro, pelo valor mensal de 1.150,00€ (mil, cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovar a minuta do contrato de concessão.

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 - Parecer Prévio - Prestação de serviços de coordenação de segurança e saúde em obra, em regime de avença

DLB N.º 97/2026:

Assunto retirado.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 13 - Trabalhos complementares da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

DLB N.º 94/2026:

Considerando que:

Na sequência da execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”, houve a necessidade de execução de um conjunto de trabalhos complementares que não se encontravam previstos no contrato, conforme consta na informação n.º 1289/2026 da DOIA (Divisão de Obras Investimentos e Ambiente), e representam um valor de 307.613,32 euros (trezentos e sete mil, seiscentos e treze euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA;

Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização do contrato, conforme decorre do disposto no artigo 375.º do CCP;

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação;

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Propõe-se:

A adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”, ao “Consórcio TREE Civil, Lda. e TREE Estruturas, Lda.”, pelo valor contratual de 307.613,32 euros (trezentos e sete mil, seiscentos e treze euros e trinta e dois cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com a informação n.º 1289/2026, da DOIA;

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor (Coligação - PSD/CDS - Presidente: Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias; Partido Socialista - Vereador(es): Sónia Alexandra Fernandes Gomes; Coligação - PSD/CDS - Vice-Presidente: Maria Eugénia Martins Pinheiro, Vereador(es): Augusto Manuel da Rocha da Silva) e com 3 (três) voto(s) de abstenção (Unir Para Fazer - Vereador(es): João António Filipe Campolargo, João Diogo Silva Semedo, Assunção Mariana Carlos Ramos).

Sobre a presente proposta, foi ditada a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos pelo Movimento – Unir para Fazer - Vereador(es): João António Filipe Campolargo, João Diogo Silva

Semedo, Assunção Mariana Carlos Ramos.

- “O Movimento Unir Para Fazer analisou a proposta de deliberação relativa à adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”, no valor de €307.613,32 (acrescido de IVA), bem como de trabalhos a suprimir no valor de €173.374,96 (acrescido de IVA), o que resulta num incremento de €134.238,36 (acrescido de IVA) ao valor global da empreitada de €5.077.402,46 (acrescidos de IVA).

Desde logo, importa referir que esta proposta carece de informação essencial para uma análise devidamente fundamentada por parte dos vereadores. Apesar da proposta remeter para a informação n.º 1289/2026 da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA), a verdade é que a documentação disponibilizada apresenta uma fundamentação muito genérica relativamente à pertinência de cada um dos trabalhos complementares apresentados. Na análise dos documentos anexos não se encontra uma apreciação técnica detalhada, trabalho complementar a trabalho complementar, por parte dos serviços municipais, designadamente da DOIA, que permita compreender com clareza as razões que justificam a realização de cada um dos trabalhos agora propostos.

Acresce que, em alguns dos trabalhos propostos, os documentos fazem referência a decisões do projetista, ou a situações relacionadas com a inexistência, ou insuficiente quantificação, de determinados trabalhos na Lista de Preços Unitários (LPU), sem que fique devidamente esclarecido se estamos perante verdadeiros erros ou omissões do projeto, ou se se trata de alterações decorrentes de novas opções técnicas, entretanto introduzidas. Neste aspeto não é igualmente evidente qualquer posição clara por parte dos técnicos municipais que permita validar ou enquadrar essas situações.

Importa ainda referir que, tratando-se de uma matéria diretamente relacionada com o pelouro das Obras Públicas, cuja responsabilidade política é do Senhor Presidente da Câmara, seria expectável que a proposta submetida à Câmara Municipal fosse acompanhada de uma explicação mais clara e detalhada durante a apresentação e discussão da proposta, que fosse capaz de esclarecer todas as dúvidas suscitadas pelos vereadores. Contudo, infelizmente, tal não aconteceu. Para além da proposta se apresentar pouco fundamentada e insuficientemente instruída, durante a discussão do ponto, não foi possível obter esclarecimentos adicionais que permitissem compreender com rigor as razões que conduziram à apresentação desta deliberação.

Todavia, na discussão do ponto, ao invés de esclarecer a matéria da proposta, foi referido pelo Senhor Presidente que o modelo de proposta utilizado é semelhante ao utilizado no passado. Admitindo que a estrutura formal da proposta de deliberação possa ser idêntica, importa salientar que a documentação anexa deve precisamente servir para complementar a informação apresentada, permitindo aos membros do executivo municipal dispor de todos os elementos necessários a uma decisão consciente, informada e transparente, o que não se verificou.

Acresce que, como o Movimento Unir Para Fazer tem vindo a referir em diversas ocasiões, o elevado volume de obras atualmente em execução no concelho de Ílhavo, muitas delas associadas a financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), exige um nível

acrescido de rigor, acompanhamento e controlo por parte do Município. Tal é fundamental para garantir não só a boa execução das empreitadas e o cumprimento dos prazos contratualizados, mas também a correta gestão financeira dos trabalhos complementares e a salvaguarda da transparência e robustez dos processos administrativos, designadamente perante eventuais auditorias das entidades financiadoras. Num momento em que o Sr. Presidente da Câmara se tem lamentando continuamente do volume excessivo de empreitadas em curso que implicam, conforme foi devidamente estabelecido e salvaguardado no orçamento municipal, um esforço financeiro excecional, o Unir Para Fazer entende que esse discurso deve ser coerente com a forma como o Município de Ílhavo deve ser governado, nomeadamente com um domínio aprofundado dos assuntos, apresentando-os com o máximo rigor e transparência para que, em momento algum, suscitem qualquer dúvida.

Não obstante todas as reservas acima referidas relativamente à insuficiência da informação apresentada, reconhecemos a importância da continuidade das obras em curso e do cumprimento dos compromissos contratuais assumidos. Admitimos ainda que uma parte significativa dos trabalhos agora submetidos a deliberação possa já estar executada, tendo a entidade executante suportado os respetivos custos, pelo que deverá naturalmente ser ressarcida pelos trabalhos efetivamente realizados e devidamente validados, independentemente da forma como a empreitada está a ser gerida, atualmente, pela governação da maioria PSD. Assim, apesar das reservas quanto à forma e ao conteúdo da proposta apresentada, e considerando a necessidade de não prejudicar o normal andamento da empreitada, o Movimento Unir Para Fazer opta por se abster na votação da presente proposta”.

Ponto 14 - Auto de medição n.º 8 da empreitada de Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 103/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 32.361,04 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Isosombra - Isolamentos, Lda”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 15 - Atualização de Preços para 2026 do contrato de prestação de “Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Equipamento, Limpeza Pública e Gestão do Ecocentro no Município de Ílhavo”

DLB N.º 104/2026:

Considerando que:

O disposto na clausula 8.^a do contrato de prestação de “Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Equipamento, Limpeza Pública e Gestão do Ecocentro no Município de Ílhavo”, celebrado com a empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. em 07/05/2020, e visado pelo Tribunal de Contas em 12/08/2020, prevê:

“Nos termos do artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os preços unitários serão revistos anualmente, com efeitos a 1 de janeiro de cada ano, a pedido do prestador de serviços ou por determinação do adjudicante com base na variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, no Continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, verificado durante o ano anterior com referência a 1 de janeiro”.

- O Índice de Preços no Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, cuja taxa para 2026 é de 2,13%.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove a proposta de atualização de preços do contrato de prestação de serviços para o ano 2026.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 16 - Auto de Medição n.º 5 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha de Aquêm/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”

DLB N.º 106/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 1.272,00 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Manuel Francisco de Almeida, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE EDUCACAO, JUVENTUDE, DESPORTO E VIDA SAUOAVEL

Ponto 17 - Aprovação das Normas de Participação da Corrida Popular da Costa Nova do Prado 2026 e Isenção de Inscrições na Corrida Popular da Costa Nova do Prado e/ou Caminhada

DLB N.º 100/2026:

Considerando que:

O Município de Ílhavo aposta na promoção do desporto e atividade física como forma de aquisição de hábitos de vida saudáveis por parte da população;

A realização da Corrida Popular da Costa Nova do Prado em 2025 esgotou as inscrições previstas, apresentando-se como um excelente veículo de promoção e de divulgação do

Município de Ílhavo;

A prova alcançou um elevado nível de notoriedade ao longo das edições anteriores;

A mobilização de participantes e acompanhantes no evento é uma mais-valia para o turismo e comércio local;

O evento se realizará a 27 de junho, pelas 19h00, no âmbito da Semana Jovem'26, com uma corrida de 10km (prova principal); a Corrida dos mais pequenos(500mts) e uma caminhada com um percurso com cerca de 5,5km desde a Praia da Vagueira (rotunda da pá eólica) até à Costa Nova do Prado;

O Município de Ílhavo continuará, nesta edição, a ser o promotor deste Evento;

Este evento tem o apoio e colaboração do Município de Vagos.

Propõe-se:

Aprovar as Normas de Participação da Corrida Popular da Costa Nova do Prado 2026.

Aprovar a isenção do valor de 150 inscrições na Caminhada e/ou Corrida Popular da Costa Nova do Prado a poderem serem distribuídas pelos funcionários da Câmara Municipal de Ílhavo; Comunicação Social; Entidades recreativas e Estatais; Associações e Clubes Desportivos do Município de Ílhavo; Madrinha da prova e funcionários da Câmara Municipal de Vagos.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Contrato de Delegação de Competências na área da Educação - 2026

DLB N.º 108/2026:

Assunto retirado.

Ponto 19 - Desenvolver iniciativas alusivas à Comemoração de Dias Festivos - Dia Internacional da Mulher/ Dia do Pai e Dia da Mãe e Dia Mundial da Atividade Física nas Piscinas Municipais de Ílhavo

DLB N.º 115/2026:

Considerando que:

A dinamização de iniciativas comemorativas nas Piscinas Municipais assume relevância social, educativa e comunitária.

Datas como o Dia Internacional da Mulher, Dia do Pai/Dia da Mãe e Dia Mundial da Atividade Física constituem oportunidades para promover hábitos de vida saudáveis, integração social e valorização da família.

A sua celebração em contexto desportivo reforça a prática de atividade física e valores como igualdade, respeito e fortalecimento dos laços familiares.

Institucionalmente, estas ações valorizam a imagem do equipamento municipal, incentivam a participação e contribuem para a fidelização dos utentes.

Estas comemorações se afirmam como instrumentos de promoção do bem-estar físico, emocional e social da comunidade.

Está previsto no plano de atividades das piscinas municipais o assinalar das comemorações abaixo descritas:

Dia Internacional da Mulher: realização de Mega-aula de hidroginástica, dia 7 de março, das 16h00 às 17h00, na Piscina Municipal de Ílhavo.

Dia do Pai / Dia da Mãe: entrada gratuita para pais/mães e filhos(as), nos dias 21 de março e 2 de maio, respetivamente, das 15h00 às 18h00, para utilização conjunta da piscina.

Dia Mundial da Atividade Física: atividade “12 Horas a Nadar”, dia 7 de abril, das 8h30 às 20h30, na Piscina Municipal de Ílhavo.

No âmbito do ponto 4 do artigo 26.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo “estão isentos de pagamento de taxas ou preços devidos os sujeitos em procedimentos que decorram por iniciativa da autarquia”.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização das comemorações na Piscina Municipal de Ílhavo, nos dias 7 e 21 de março, 7 de abril e 2 de maio, concedendo isenção do pagamento da taxa de entrada aos participantes nas atividades, bem como das taxas de inscrição e de seguro, sempre que estejam em causa novos utentes.

Adultos:

2,10€ (atividade à semana e fora do horário azul);

1,70€ (atividades de sábado e em horário azul);

Crianças (até aos 16 anos de idade):

1,60€ (atividade à semana e fora do horário azul);

1,30€ (atividades de sábado e em horário azul);

Inscrição e seguro para novos utentes: 10,00€.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

SUBUNIDADE DE INOVACAO TERRITORIAL E ECONOMICA

Ponto 20 - Prorrogação do período de incubação da empresa Dynamikfloat – Tecnologias e Comunicação, Lda. (em continuidade da Proposta de Deliberação nº.81/2026)

DLB N.º 101/2026:

Considerando que:

A 20 de janeiro de 2026 a empresa Dynamikfloat – Tecnologias e Comunicação, Lda., remeteu um ofício com intenção de prorrogar o prazo contratual, ao abrigo do artigo 468.º do Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo:

A empresa Dynamikfloat – Tecnologias e Comunicação, Lda., está incubada na Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo desde 16 de março de 2023, a ocupar dois gabinetes;

Nos termos do artigo 468º, n.º 1, secção III – “Do exercício da atividade”, do Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, a empresa Dynamikfloat – Tecnologias atinge o período máximo de permanência na Incubadora no dia 15 de março de 2026;

Nos termos do artigo 468º, n.º 2, da secção III, é admissível a “prorrogação do período de

incubação, mediante requerimento do interessado, devidamente fundamentado em razões ancoradas no seu plano de incubação”;

No que respeita aos requisitos de admissão e permanência na Incubadora, a empresa Dynamikfloat – Tecnologias e Comunicação, Lda., cumpre o disposto no art. 463º do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo, nomeadamente:

O ramo de negócio da empresa está enquadrado nas áreas de competência científica e tecnológica da Universidade de Aveiro;

Apresenta um elevado grau de inovação e diferenciação técnica, bem com a criação de novos postos de trabalho;

Capacidade de trazer valor acrescentado e potencial de dinamização da economia local;

Viabilidade técnica e financeira.

A empresa Dynamikfloat – Tecnologias e Comunicação, Lda., reforçou que “constitui um contributo relevante para o desenvolvimento do Município, designadamente através da dinamização do tecido económico local, da atração, fixação e manutenção de recursos humanos qualificados, da valorização do património municipal e da comunidade e consolidação de projetos empresariais já implantados no concelho”, e ainda que “a empresa é atualmente construída por uma equipa de 13 (treze) colaboradores qualificados, integrando perfis técnicos especializados, dos quais alguns se fixaram no Município em resultado direto da atividade desenvolvida pela empresa e da estabilidade proporcionada pela sua permanência nas referidas instalações, contribuindo, de forma efetiva, para a fixação de talento, para o reforço do emprego qualificado local e para a atratividade do território”.

Existem precedentes de empresas incubadas na Incubadora do Município de Ílhavo que beneficiaram da prorrogação por um período de 12 meses, aplicando se, nesses casos, o valor mensal correspondente ao 3º ano de incubação;

No dia 19/02/2026, na reunião do Executivo Municipal, emergiu a necessidade de complementar informações à proposta de deliberação n.º 81/2026, integrando-se na presente proposta, o pedido apresentado empresa Dynamikfloat – Tecnologias e Comunicação, Lda.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Ílhavo aprove o pedido de prorrogação do período de incubação feito pela empresa Dynamikfloat – Tecnologias e Comunicação, Lda., ao abrigo do artigo 468.º do Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, por um período de 12 meses, mantendo a ocupação de dois gabinetes, pelo valor mensal de 190€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por gabinete.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 21 - Auto de medição n.º 3 - Empreitada para pavimentações, arranjos e abertura de arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025” – Aprovação

DLB N.º 92/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 11 060,71€ (Iva incluído)

Proceder ao pagamento ao adjudicatário - Vítor Almeida & Filhos, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais nenhum assunto para tratar foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram 13:30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

(Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias)

O Secretário,



RUI FARINHA, dr.
Chefe do DAG
Assinatura Digital Qualificada

(Rui Manuel Pais Farinha)